



## **PORTARIA Nº 5506**

O Vice-presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Deliberação nº 151 de 02 de janeiro de 1984, da Diretoria Executiva,

### **RESOLVE:**

1. Designar os abaixo relacionados para, em nome da EPAMIG, emitir e endossar cheques, autorizar a retirada de talões de cheques, a transferência entre contas, o pagamento eletrônico e toda movimentação das contas correntes e de investimento, bem como assinar proposta/contrato de abertura e encerramento de conta corrente e/ou conta investimento.

#### **Grupo 01**

**ALINE SILVA BARBOSA DE CASTRO**

**WARLEY WANDERSON DO COUTO**

#### **Grupo 02**

**PLÍNIO CÉSAR SOARES**

**REGINALDO AMARAL**

2. Em todos os processos referidos no item 01 serão obrigatórias duas assinaturas, sendo sempre ao menos uma do grupo 01.

Revogada a Portaria nº 5223, de 13/09/2011 e as demais disposições em contrário, a presente Portaria deverá vigorar de 05/11/2012 a 19/11/2012.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2012.

ORIGINAL ASSINADO  
**MENDHERSON SOUZA LIMA**  
*Vice-Presidente*